



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0033/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0320/2023 – GMS nº 1612/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL NO INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

PROTOCOLO nº 21.326.835-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, n.º 270, bairro Agrônômica, CEP: 88025-400, neste ato representada por **Rogério Crespo Gualda**, inscrito no CPF n.º 135.633.517-91, portador da carteira de identidade n.º 2.567.986 SESP/SC, administrador, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, n.º 146, apto. 1102, centro, Florianópolis/SC, e-mail matriz@plansul.com.br e telefone (48) 3271-1313.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **REALOCAÇÃO DE POSTOS** do Contrato nº 0320/2023 – GMS nº 1612/2023, nos termos da sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALOCAÇÃO DOS POSTOS

Fica realocado os postos conforme quadro demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd. ATUAL	NOVA QTD. COM A REALOCAÇÃO
Castro	Cadeia Pública de Castro	02	02
Dois Vizinhos	Cadeia Pública de Dois Vizinhos	02	02
Irati	Cadeia Pública de Irati	02	02
Guarapuava	Penitenciária Estadual de Guarapuava – UP	02	03



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0033/2024

	Penitenciária Industrial de Guarapuava	04	04
	Central de Transportes	02	01
	Cadeia Pública de Guarapuava	04	04
Laranjeiras do Sul	Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul	02	02
Ortigueira	Cadeia Pública de Ortigueira	01	01
Pitanga	Cadeia Pública de Pitanga	01	01
Ponta Grossa	- Cadeia Pública Hildebrando de Souza - Penitenciária Est. de Ponta Grossa UP - Penitenciária Est. de Ponta Grossa US - Central de Transporte	12	12
Prudentópolis	Cadeia Pública de Prudentópolis	02	02
Reserva	Cadeia Pública de Reserva	01	01
São Mateus do Sul	Cadeia Pública de São Mateus do Sul	01	01
Telêmaco Borba	Cadeia Pública de Telêmaco Borba	02	02
União da Vitória	Cadeia Pública de União da Vitória	02	02
	TOTAL	42	42

Sendo realocado 01 *posto* - Cod. GMS **0310.67198** - *Posto, Assistente Administrativo I, 40 horas semanais de segunda a sexta, características adicionais: Crachá, com Adicional de Periculosidade. Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário*, da Central de Transportes em Guarapuava para a Penitenciária Estadual de Guarapuava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato é de **R\$ 2.956.645,44** (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0033/2024**

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

ROGERIO CRESPO
GUALDA:13563351791

Assinado de forma digital por ROGERIO
CRESPO GUALDA:13563351791
Dados: 2024.02.19 17:52:34 -03'00'

**Rogério Crespo Gualda
PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_7_003320241T.APLANSULPLANEJAMENTOEOCONSULTORIALTDAContraton3202023DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 21/02/2024 13:41.

Inserido ao protocolo **21.326.835-0** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 20/02/2024 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b19ff16bff86c0e2606bb1c994f1df95.